

## COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### PROJETO DE LEI Nº 5.423, DE 2023

Concede ao Município de Viçosa, localizado no estado de Minas Gerais, o título de "Capital Nacional do Doce de Leite".

**Autor:** Deputado DOMINGOS SÁVIO

**Relator:** Deputado JOSENILDO

#### I – RELATÓRIO

A proposição ora apresentada, de autoria do Deputado Domingos Sávio, outorga-se ao Município de Viçosa, situado no estado de Minas Gerais, a designação de "Capital Nacional do Doce de Leite".

Na justificação o autor do projeto de lei destaca que o município de Viçosa tem uma longa tradição na fabricação do doce de leite e que a história e cultura intimamente ligadas ao doce de leite, se tornou um símbolo da região. A produção é realizada tanto por produtores artesanais quanto por empresas especializadas, contando sempre com a colaboração dos agricultores da região.

O Projeto de Lei nº 5.423/2023 foi distribuído às Comissões de Indústria, Comércio e Serviços; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última para exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.



\* C D 2 4 1 8 3 2 2 3 1 0 0 0 0 \*

A apreciação da proposição é Conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II, e art. 151, inciso III, ambos do RICD.

A matéria foi recebida nesta Comissão em 16/11/2023, com a atribuição de apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XXVIII, do Regimento Interno desta Casa. No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

O Doce de Leite Viçosa é produzido pelo Laticínio Escola da Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), da Universidade Federal de Viçosa (UFV), localizada no estado de Minas Gerais, desde os anos 1980. Inicialmente, a produção do doce era destinada apenas para servir de apoio às aulas práticas da Universidade e ao consumo dos estudantes e clientes do refeitório da instituição de ensino. O produto foi lançado no mercado local em 1988, com a denominação “Doce de Leite em Pasta Funarbe”, e, em 1992, passou a ser comercializado como Doce de Leite Viçosa, em função da adoção da marca “Viçosa” pelo Laticínio Escola.

A fabricação do doce ganhou escala industrial e mensalmente, são produzidos no Laticínio Escola cerca de 115 mil quilos de doce de leite, comercializados em todo o país. Estudos estão sendo realizados visando a exportação do produto.

O doce, em sua versão tradicional já foi reconhecido por dez vezes como o melhor do Brasil no Concurso Nacional de Produtos Lácteos, transformando-se em um símbolo da cidade e de Minas Gerais.

Diante de tal relevância, em janeiro de 2022, com a publicação da Lei Estadual nº 24.033, de 05 de janeiro de 2022, o processo de fabricação do doce de leite Viçosa, produzido no Município de Viçosa foi reconhecido como relevante interesse cultural do Estado. E no ano passado, também por meio de legislação estadual, ficou conferido ao Município de



\* C D 2 4 1 8 3 2 3 1 0 0 0 0 \*

Viçosa o título de Capital Estadual do Doce de Leite, por meio da publicação da Lei nº 24.318, de 2023.

É fato que o Município de Viçosa se tornou conhecido devido à notoriedade do Doce de Leite, não apenas em Minas Gerais, mas em todo o país. Portanto, é necessário que esse reconhecimento seja estendido também por meio de legislação federal.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.423, de 2023.

É o voto.

Sala da Comissão, em 17 de abril de 2024.

**Deputado JOSENILDO**  
Relator



\* C D 2 4 1 8 3 2 2 3 1 0 0 0 0 \*

